

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.706, de 23 de setembro de 2016.**

*Autoriza a oferta de 40 (quarenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as Deliberações CPPG/CEPE-UEMS Nºs 198 e 199, de 3 de agosto de 2016, que aprovaram o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO o Convênio entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) e a Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para apoio à execução de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, para oficiais da Polícia Militar;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do CEPE acontecerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2016, não havendo tempo hábil para aprovar a criação e os demais atos necessários para iniciar o processo seletivo do curso considerado o prazo estabelecidos no convênio,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de 40 (quarenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

*Parágrafo único.* O Curso funcionará com o mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) vagas.

Anexo da Resolução CEPE-UEMS N° 1.706, de 23 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de setembro de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS